



Universidade Federal do Ceará



902

RESOLUÇÃO N° 15/CEPE, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

**Aprova o projeto de implantação do
Curso de Graduação em Finanças –
modalidade Bacharelado, da
Universidade Federal do Ceará.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 24/04/2009, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando importância do estudo de finanças como um mecanismo de desenvolvimento econômico e social de uma região.

considerando que a oferta deste curso está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067.P7210/09-06, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Finanças – modalidade Bacharelado**, noturno, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 29 de abril de 2009.


Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor

/ivvd.:-